



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

OFÍCIO Nº0011/2025-SEMAD

Vitória do Xingu/PA, 10 de janeiro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE



Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a realização do Sexto Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses sobre a vigência contratual e autorizar o reajuste de 4,7% sobre o valor constante no quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2021, vinculado ao processo de INEXIGIBILIDADE nº 011/2021-PMVX, com a contratada FOXX ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA, conforme justificativa em anexo.

DOTAÇÃO: 2005/ 3.3.90.35.00

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA:68790392272
Assinado de forma digital por DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA:68790392272

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



JUSTIFICATIVA DO 6º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210017

OBJETO: Contratação direta na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021-PMVX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA MONITORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Vitória do Xingu-PA, CONTRATADA: FOXX ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO

A Secretaria Municipal de Administração no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa FOXX ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, através do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021-PMVX para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na monitoração e acompanhamento de convênios, para atender as necessidades da SEMAD.

A vigência do aditivo vigente se encerra no dia 01/02/2025 e será prorrogado até 01/02/2026, como permite o art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O objeto da referente solicitação é a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria na Monitoração e Acompanhamento de Convênios em todas as esferas (Federal e Municipal), objetivando representar o Município, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos ora citados, em especial:

- Realização de executar os serviços administrativos envolvendo a elaboração de propostas, execução e prestação de contas de repasses (convênios, contratos de repasse, transferências obrigatórias). Sistemas: Plataforma + Brasil, SISMOB, FNS, SIGA.

Salientamos que a administração pública concorda com o reajuste no contrato administrativo, com base no IPCA apurado no período janeiro a dezembro de 2024, conforme solicitação anexa.

A Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, por sua vez, autoriza e define a contratação desses serviços continuados, in verbis:

"Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".

"SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



Administração e cuja necessidade deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”.

Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente, conforme consta dos autos, em síntese:

1 - “De acordo com as informações iniciais do processo que explica a necessidade da continuidade da prestação dos serviços ora contratados, opinamos pela continuidade do mesmo”.

2 - Consta expediente como resposta do responsável pela empresa informando que deseja prorrogar o contrato, onde também consta seu pedido de reajuste em conformidade com IPCA do período.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Administração, resolve prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31/01/2025 e encerrando em 31/01/2026.

Neste sentido, há necessidade de continuar com a Prestação de serviços de materiais esportivos.

Convém observar, o art. 57. Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, que diz o seguinte:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Essas características podem ser observadas nas contratações para entrega de fatores de coagulação. Segundo Marçal Justen Filho (2005), o inciso II do art. 57 “abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro”. Em virtude desses serviços buscarem atender necessidades permanentes e renovadas do poder público, pode-se prever a existência de recursos orçamentários para seu custeio em exercícios posteriores.



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

Av. Manoel Félix de Farias, S/nº
Centro – CEP: 68.383-000
Vitória do Xingu - PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



No caso vertente, é de se chamar a atenção para:

a) - A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades paraas quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

Vitória do Xingu - PA, 10 de janeiro de 2025.

DANILSON GILIARD Assinado de forma
ALMEIDA DE digital por DANILSON
LIMA:68790392272 GILIARD ALMEIDA DE
LIMA:68790392272

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2025



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

Av. Manoel Félix de Farias, S/nº
Centro – CEP: 68.383-000
Vitória do Xingu - PA

**IPCA**

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO



Qual o IPCA hoje?

O **IPCA** hoje é de **0,52%**. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de **4,83%**. Já o IPCA acumulado no ano de **2025** até o momento é de **4,83%** e o IPCA acumulado de **2024** foi de **4,83%**.

Variação do IPCA nos últimos 12 meses

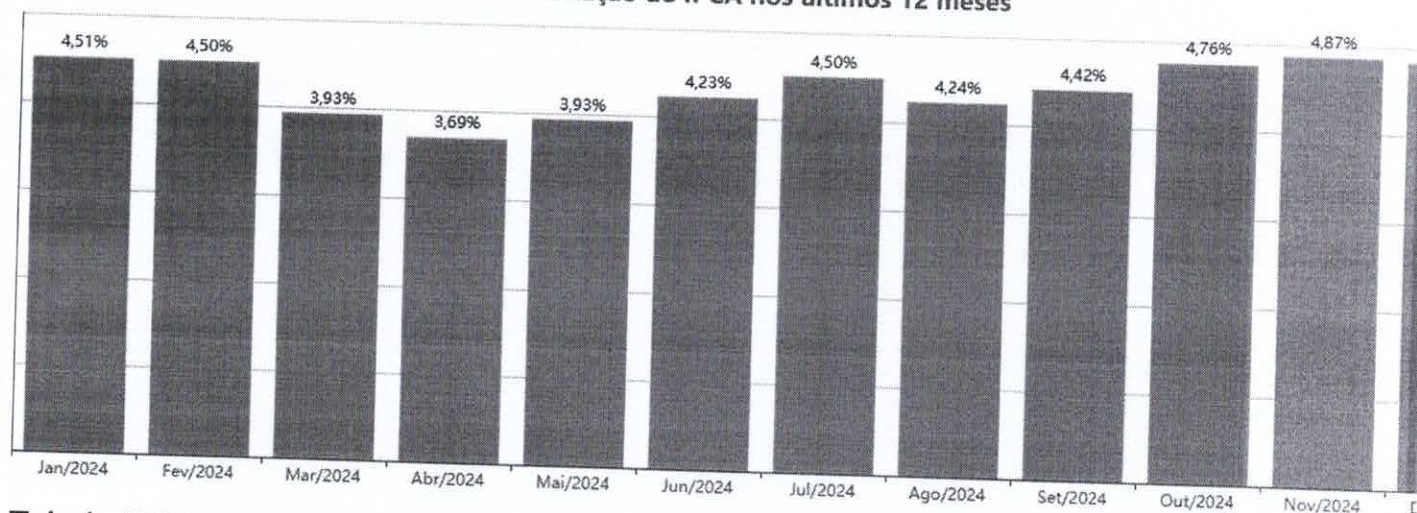


Tabela IPCA 2025

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Data	Variação em %	Variação no ano	Acumulado 12 meses
Dez/2024	0,52	4,83	4,83
Nov/2024	0,39	4,29	4,87
Out/2024	0,56	3,88	4,76
Set/2024	0,44	3,31	4,42
Ago/2024	-0,02	2,85	4,24
Jul/2024	0,38	2,87	4,50
Jun/2024	0,21	2,48	4,23
Mai/2024	0,46	2,27	3,93
Abr/2024	0,38	1,80	3,69
Mar/2024	0,16	1,42	3,93
Fev/2024	0,83	1,25	4,50
Jan/2024	0,42	0,42	4,51

2~

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Ano/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
2025	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	4.83
2024	0,42	0,83	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39	0,52	4.83
2023	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	4.62
2022	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	5.78
2021	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	10.06
2020	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	4.52
2019	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	4.31
2018	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	3.75
2017	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2.95
2016	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	6.29
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10.67
2014	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6.41
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5.91
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5.84



O que é o IPCA?

O **IPCA**, sigla para “Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo”, é um dos dados mais importantes relacionados à economia brasileira. Trata-se de um índice que é calculado de acordo com diversas variáveis relacionadas ao comércio. Muitos investimentos, inclusive, fazem uso dele.

O IPCA é conhecido pela maioria das pessoas como a “taxa de inflação do Brasil”, mesmo que na realidade ela não seja a única forma de medir o nível de inflação do país.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o **IBGE**, por exemplo, considera tanto o IPCA quanto o **INPC** para medir o aumento de preços e serviços e o seu efeito no consumo.

Enquanto o **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** mede o custo médio de vida de famílias com renda entre 1 a 5 salários mínimos, o IPCA é mais abrangente.

No caso, o IPCA consegue auferir informações a respeito dos consumidores que têm uma renda média entre 1 e até mesmo 40 salários mínimos, sendo então mais útil.

Para que serve o IPCA?

O principal objetivo do IPCA é medir a inflação de uma série de produtos vendidos no comércio e varejo e, por meio dessa medição, chegar a uma média geral.

Sendo analisados uma lista de produtos os quais **as pessoas mais têm consumido nos últimos meses** e qual tem sido o valor gasto com eles mensalmente.

2m

Como é feito o cálculo do IPCA?

O cálculo do IPCA é feito mensalmente pelo IBGE, que faz o levantamento em treze áreas urbanas e mede aproximadamente **430 mil preços em 30 mil locais diferentes**.

A instituição compara os preços mês a mês, sempre acompanhando a evolução de um mês para o outro, sendo que o resultado resulta na variação de preços ao consumidor.

Esse resultado é expresso em porcentagem, e pode ser analisado em um período normal de 12 meses ou em um período menor, a depender do motivo da análise.

Todavia, para que a medição entregue um resultado mais próximo da realidade, os produtos são divididos em grupos de despesas baseados nos segmentos da economia. São eles:

- **Alimentação e bebidas** (carne, cebola, tomate, frutas e etc)
- **Habitação** (energia elétrica, gás encanado e taxa de água, esgoto e etc);
- **Artigos de residência** (mobiliário, utensílios, eletrodomésticos, TV e etc);
- **Vestuário** (calçados e acessórios, roupas masculinas, roupas femininas e etc);
- **Transportes** (combustíveis, transporte público e etc);
- **Saúde e cuidados pessoais** (produtos farmacêuticos, serviços médicos e etc);
- **Despesas pessoais** (serviços pessoais, lazer e etc);
- **Educação** (cursos regulares, leitura, papelaria e etc);
- **Comunicação** (telefonia celular, internet e etc).

Vale ressaltar que as principais áreas analisadas são as regiões metropolitanas, em especial as de São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza, Belo Horizonte, entre outras.

De acordo com o instituto, essa amplitude de áreas analisadas garante uma cobertura de pelo menos 90% dos grandes centros urbanos.

Qual o IPCA hoje e o IPCA acumulado?

Um termo que é bastante utilizado quando falamos em IPCA, é o **"IPCA Acumulado"**. No caso, como o nome implica, trata-se da evolução dos preços em um certo período.

Por exemplo, pode-se falar no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ou 24 meses, ou 6 meses. O objetivo é avaliar a oscilação dos preços no período estipulado.

O **IPCA** hoje é de **0,52%**. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de **4.83%**. Já o IPCA acumulado no ano de **2025** até o momento é de **4,83%** e o IPCA acumulado de **2024** foi de **4.83%**.

Curiosidades sobre IPCA

Você sabia que o IPCA é **calculado pelo IBGE desde o ano de 1980**? E que entre o ano de 1980 e 1994, o seu acumulado foi de 13.342.346.717.671,70%?

Vale ressaltar que durante esse período o Brasil viveu um período de muita instabilidade econômica, adotando diversos planos econômicos diferentes para lidar com a hiperinflação.



Ao longo da série histórica, a maior variação mensal registrada no IPCA aconteceu em março de 1990, **quando foi registrado 82,39%**. A menor foi em julho de 2022, com 0,68%.

Outros índices de inflação produzidos pelo IBGE

O IPCA não é o único índice de inflação que é produzido pelo IBGE. Existem mais outros 4, que são feitos a partir de extratos específicos da economia. São eles:

- **IPCA-15:** Funciona igual ao IPCA normal, porém se limita ao período do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Serve como prévia do IPCA;
- **IPCA-E:** Este índice funciona como um recorte maior do IPCA-15, sendo calculado como o acumulado trimestral desse;
- **IPP (Índice de Preços ao Produtor):** Sendo voltado para a indústria, medindo a variação de preços de venda recebidos por produtores de bens e serviços;

Existe também o SINAPI, sigla de "**Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**", feito junto com a Caixa Econômica Federal e usado para medir os preços do setor habitacional e de construção.

Como o índice do IPCA afeta investimentos?

Por fim, é importante aquilo que todo investidor quer saber, é sobre o que de fato o acumulado do IPCA e a sua variação podem significar para os investimentos.

Quanto o CDI rende ao mês?

No caso, se estamos falando de **renda fixa**, o aumento da inflação pode significar um aumento na taxa de juros, o que significa maior rendimento mensal.

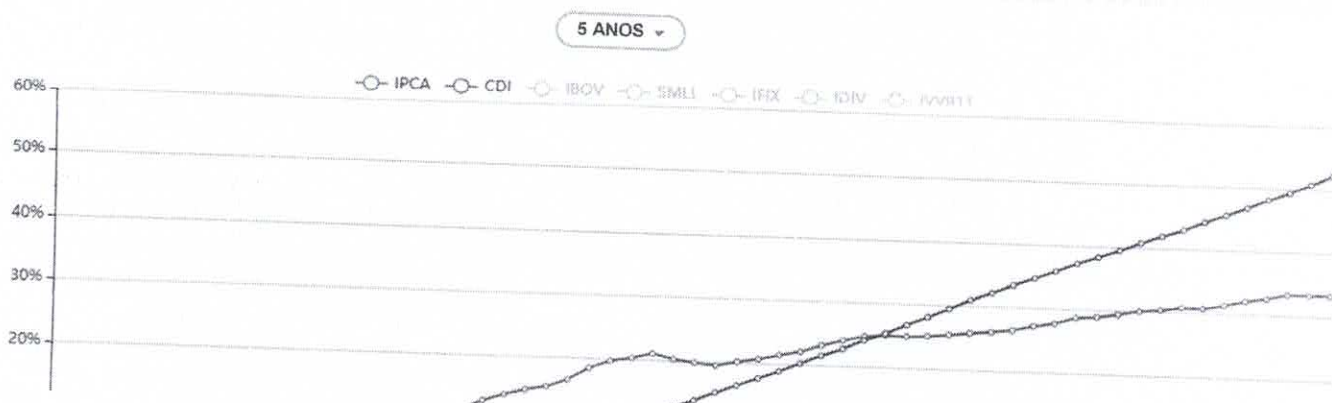
Isso, é claro, para aqueles produtos financeiros que se baseiam no IPCA e sua variação. Já no caso da renda variável, o aumento do IPCA pode significar um desaquecimento.

Quanto mais a inflação aumenta e a taxa de juros segue, menos as pessoas querem investir em renda variável, espantando os investidores em geral que vão para renda fixa.

Isso, por outro lado, torna estes ativos mais baratos, o que pode ser uma oportunidade a se aproveitar para quem **investir na bolsa de valores**.



COMPARAÇÃO DE IPCA COM OUTROS INDICES



12

- 10%

02/20 05/20 08/20 11/20 02/21 05/21 08/21 11/21 02/22 05/22 08/22 11/22 02/23 05/23 08/23 11/23 02/24 05/24 08/24 11/24 02/25

Se você tivesse investido R\$ 1.000,00 (alterar) há 5 anos, hoje você teria:

IPCA
R\$ 1.331,80

IBOV
R\$ 1.095,50

IFIX
R\$ 983,20

IVVB11
R\$ 2.648,50

CDI
R\$ 1.521,80

SMLL
R\$ 639,70

IDIV
R\$ 1.335,00



*O valor considera o reinvestimento dos dividendos.

CONHEÇA OUTROS ÍNDICES



CDI
CDI

↑ +10,93 nos últimos 12M
Pontos: 10.93%



IPCA
IPCA 12M

↑ +7,26 nos últimos 12M
Pontos: 4.73%



SELIC
TAXA SELIC

↑ +17,78 nos últimos 12M
Pontos: 13.25%



IBOV
IBOVESPA

↓ -1,92 nos últimos 12M
Pontos: 125.571,81

↓ -13,79 nos últimos 12M
Pontos: **1.858,78**



IDIV
DIVIDENDOS



↑ +4,31 nos últimos 12M
Pontos: **9.117,68**



IFIX
FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BM&FB...

↓ -10,36 nos últimos 12M
Pontos: **3.004,58**



SPX
S&P 500

↑ +20,69 nos últimos 12M
Pontos: **6.066,44**



Nacional

Ações
Fragros
Tesouro Direto
ETFs Nacionais
Renda Fixa
Assessorias de Investimentos

Fundos Imobiliários
BDRs
Índices
ETFs Internacionais
Fundos de Investimentos

12

Índices

Startups

[Startups e Alternativos](#)

Conteúdo

[Blog](#)

Ferramentas

[Carteiras Recomendadas](#)[Rankings de Ações](#)[Comparador de Ações](#)[Agenda de Dividendos - Ações](#)[Agenda de Dividendos - Stocks](#)[Agenda de Dividendos - BDRs](#)[Gerenciar Carteira](#)[Rankings de FIIs](#)[Busca Avançada de Ações](#)[Agenda de Dividendos - FIIs](#)[Agenda de Dividendos - Reits](#)[Guia do IRPF](#)

Cursos

[Curso Investimento em Ações](#)[Curso Investimento em Cripto](#)[Curso de Tesouro Direto](#)[Curso de Finanças Pessoais](#)[Curso Investimento em FIIs](#)[Curso de Renda Fixa](#)[Introdução ao Mercado Financeiro](#)[Ver todos os cursos](#)

Baixe nosso app



O Investidor10 não tem como objetivo a recomendação ou a sugestão de compra de ativos. Nosso site possui caráter meramente informativo e educacional, estando trazendo informações de fontes públicas (B3, CVM e R) das empresas, etc.). Neste modo, não nos responsabilizamos por qualquer decisão que o usuário venha a tomar a partir das informações contidas em nosso site.

Copyright © Investidor10. Todos os direitos reservados